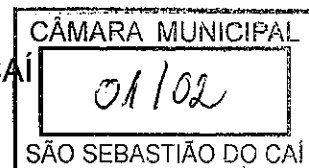


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 023/2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL –
OPERÁRIO – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Operários, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) dias, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

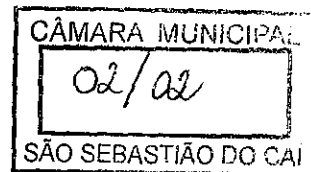
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 05 (cinco) Operários, a serem chamados, objetivando a realização de limpeza geral em diversos bairros da cidade, bem como os preparativos para a 21ª Festa Nacional da Bergamota, de forma a deixar a cidade embelezada para bem receber os visitantes e valorizar a imagem da comunidade local.

Também importante esclarecer que os operários a serem chamados serão aqueles classificados no concurso público realizado em 2017 e, caso não haja candidatos interessados, será realizado processo seletivo em obediência as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Por fim, informa-se que a percepção salarial dos contratados será a mesma dos servidores efetivos, conforme preceitua a legislação Municipal.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de abril de 2018.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.